



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº. 2.287 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação do artigo 4º, da Lei nº 1.794, de 19 de Dezembro de 2008”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei 1.794, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de abril de 2016.

Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira
Presidente